

ATO

Nº0057 /2021

<p>PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0161/2021, nos termos da redação do Art. 3º da EC nº 47/2005

RESOLVE:


CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/ RJ, a Sra. ENILCE VIEIRA BLANC, brasileira, matricula nº 2603-4, servente, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005. Retroagindo com validade a contar de 01 setembro de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$ 1.101,00
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 550,50
Total	R\$ 1.651,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE -FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021